



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Projeto de Lei: 33 / 2022

Responsavel: Vereador(a) Cleyton Martins

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FIRMINO ANTONIO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso Sul, faz saber que o Plenário **APROVA** e **ELE** encaminha para sanção do Executivo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 ° Fica declarada Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei n° 1.747/2015, para **ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FIRMINO ANTONIO JORGE**, com sua sede social localizada na Aldeia Córrego do Meio, Lote 36, Zona Rural, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 44.797.172/0001-03.

Art. 2 ° Cessarão todos os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I** - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II** - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Justificativa

A referida entidade legalmente instituída, tem por finalidade, segundo seus usos, costumes e tradições, promover a defesa dos interesses e do bem-estar da comunidade indígena da Aldeia Córrego do Meio e os da sociedade terena no geral. Sendo uma associação importante, visto que eles têm como objetivo fortalecer a autonomia das comunidades e organizações indígenas de Mato Grosso do Sul, além de fomentar a prestação de serviços, pela entidade, que possam contribuir para a





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

racionalização das atividades agropecuárias, artesanatos, tecnologias, turismo, avicultura alternativa, agricultura familiar e meio ambiente.

Vale ressaltar que a mesma preenche totalmente os requisitos que preceitua a Lei em vigor conforme prova, documentação em anexo.

A **ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FIRMINO ANTONIO JORGE**, já se enquadra legalmente nas exigências previstas em Lei, totalmente apta em pleitear a Utilidade Pública Municipal ora proposta.

Plenário das Sessões, 19 de Setembro de 2022

Cleyton Martins
Vereador(a) - MDB

